

STF retira de pauta julgamento dos Embargos de Declaração da ADI 2028

O Supremo Tribunal Federal retirou de pauta do plenário presencial os Embargos de Declaração opostos pelas Confederações na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2028 e correlatas, que objetivam a declaração de inconstitucionalidade de diversos dispositivos de lei ordinária que ditavam requisitos às entidades beneficentes de assistência social como pressupostos para fruição do direito à imunidade às contribuições sociais – direito hospedado no §7º do art. 195 da CF/88.

Assim que houver a inclusão novamente em pauta, noticiaremos.